

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DECRETO Nº 5.925, DE 18 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre o Tombamento definitivo do bem imóvel conhecido como “Estádio Robert Todd Locke”, e dá outras providências.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o valor histórico-cultural do “Estádio Robert Todd Locke”, fundado em 30 de abril de 1.911;

Considerando a Decisão Administrativa prolatada pelo Chefe do Poder Executivo nos autos do Processo Administrativo nº 16860-2/2009;

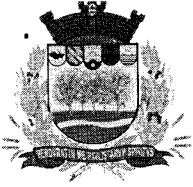
DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o tombamento definitivo do bem imóvel localizado na Avenida Marechal Deodoro, s/nº, Centro, conhecido como “Estádio Robert Todd Locke”, devidamente registrado sob a Matrícula Imobiliária nº 26.229, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Jaboticabal/SP.

Parágrafo único. Ficam incluídos no tombamento do referido imóvel:

I – No exterior da edificação:

a) A volumetria;



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

b) O telhado: morfologia e materiais;

c) Os elementos arquitetônicos e decorativos originais das fachadas e seus materiais de acabamento, bem como muros e portões.

II – Os elementos constitutivos do interior, fica a critério do órgão de tutela.


Art. 2º Fica criada a Área de Proteção do Entorno do Bem Tombado, delimitado no Anexo I deste decreto, conforme Planta Planimétrica apresentada pela Coordenadoria do Patrimônio Cultural da Secretaria da Cultura, nos autos do Processo Administrativo nº 16806-2/2009 – Volume I, fls. 239.

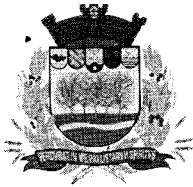
Art. 3º Quaisquer intervenções físicas a serem realizadas no imóvel tombado, interna e externamente, bem como nos imóveis tutelados situados em Área de Proteção do Entorno do Bem Tombado, deverão ser previamente aprovados pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Jaboticabal e pela Coordenadoria do Patrimônio Cultural da Secretaria da Cultura.

Parágrafo único. Os pedidos de aprovação de projetos de obras, de demolição e outras formas de intervenção no bem tombado e nas áreas envoltórias, deverão obedecer os dispositivos do Capítulo II e III, do Decreto nº 4.136, de 14 de janeiro de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

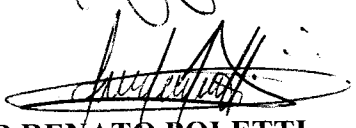
Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 18 de março de 2013.


RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal




Prefeitura Municipal de Jaboticabal


SERGIO RAMOS
Secretário de Governo


CESAR RENATO POLETTI
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 18 de março de 2013.


IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

